



ibeji

INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ESTUDOS
JURÍDICOS DA
INFRAESTRUTURA

APRESENTAÇÃO
JOÃO NEGRINI NETO

Quem somos?

O IBEJI é uma *think tank* do setor da infraestrutura, entidade civil sem finalidade lucrativa, que se propõe a analisar os grandes problemas jurídicos da infraestrutura em âmbito nacional e estabelecer proposições

ibeji

INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ESTUDOS
JURÍDICOS DA
INFRAESTRUTURA

Principais problemas da infraestrutura no país

Má qualidade dos projetos técnicos que antecedem as contratações

- o projetos básicos
- o executivos
- o contratos
- o editais de licitação etc.

ibeji

INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ESTUDOS
JURÍDICOS DA
INFRAESTRUTURA

PMI

Proposta de Manifestação de Interesses

- o grande instrumento de aperfeiçoamento da qualidade dos projetos estruturados
- o atualmente apresentam uma baixíssima taxa de conversão em contratos

ibeji

INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ESTUDOS
JURÍDICOS DA
INFRAESTRUTURA

Dados da RADAR PPP

2015
2016 → 441 = 8,2%
2017 PMIs Contratos efetivos

Apenas

ibeji

INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ESTUDOS
JURÍDICOS DA
INFRAESTRUTURA

Causa da baixa taxa de conversão

- o ausência de norma geral a respeito do assunto
- o inexistência de responsabilidade do Estado em contratar futuramente esses estudos e mesmo divulgar resultados de sua avaliação
- o vinculação da remuneração dos estudos ao sucesso da futura licitação e a título de indenização por seu eventual vencedor
- o existência de duras críticas dos mais variados órgãos de controle sobre uma eventual quebra de isonomia entre os participantes da licitação subsequente

ibeji

INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ESTUDOS
JURÍDICOS DA
INFRAESTRUTURA



PMInfra

A PMInfra é a regulamentação geral das propostas de manifestação de interesse com a inserção de algumas modificações bastante relevantes e atrativas para o setor público e privado

Inspirada na Lei Rouanet e nas leis de incentivo à pesquisa e desenvolvimento do setor de informática (Lei Federal 8.248/91 e alterações), o PMInfra incorpora ao setor da infraestrutura uma política de incentivos de natureza fiscal para aquele que elabora e entrega ao Governo os projetos que antecedem a licitação

Também pode permitir que essa mesma empresa divulgue ter sido ela a mentora intelectual e patrocinadora do projeto

ibeji

INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ESTUDOS
JURÍDICOS DA
INFRAESTRUTURA

Sistemática das contrapartidas

- o empresas interessadas requerem autorização para elaborar estudos em determinado setor da infraestrutura, exibindo um anteprojeto, orçamentos, estimativa de custos
- o comitê técnico do órgão ao qual se destina o projeto avalia a conveniência e oportunidade do recebimento dos estudos e sua convergência com a pauta política e estratégica do governo
- o convergindo os interesses privado e público, o governo autoriza a empresa a elaborar os estudos competentes, nomeando representantes nas várias áreas de interesse, para participarem da construção dos estudos para que esses já saiam adequados às diretivas do governo
- o recebido o projeto definitivo, concede-se o incentivo à empresa dentro de uma margem já previamente definida

ibeji

INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ESTUDOS
JURÍDICOS DA
INFRAESTRUTURA

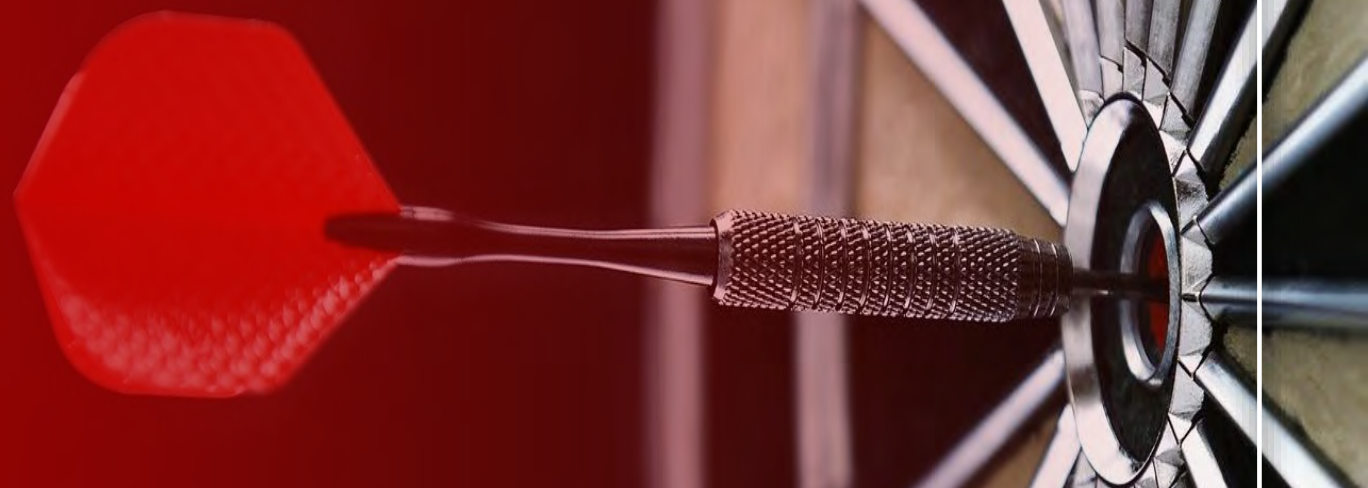
Todos os pormenores poderão e deverão ser regulamentados por decreto a ser expedido por cada um dos entes governamentais responsáveis pela execução do futuro contrato

ibeji

INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ESTUDOS
JURÍDICOS DA
INFRAESTRUTURA

Benefícios diretos para o setor da infraestrutura

Tríade virtuosa



ibeji

INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ESTUDOS
JURÍDICOS DA
INFRAESTRUTURA

Ainda mais benefícios

- o menores prazos de elaboração e de licitação dos projetos, com ganhos ao interesse público num curto espaço de tempo
- o resolução de boa parte dos problemas hoje experimentados com as PMIs, aumentando a sua taxa de conversão
- o impactos positivos nas intercorrências experimentadas nos contratos de concessões e PPPs após a licitação
- o melhores projetos propiciam melhores contratos, diminuindo lacunas contratuais e imprecisões de ordem técnica

ibeji

INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ESTUDOS
JURÍDICOS DA
INFRAESTRUTURA

Propomos também incorporar ao texto do novo marco regulatório

- o inovações tecnológicas inclusive nos contratos já em andamento
- o melhorias do sistema regulatório
- o recrudescimento das penalidades contratuais para compelir parceiros privados e poder público a cumprir as obrigações contratuais
- o utilização da mediação como sistema de autocomposição de demandas contratuais
- o definições de momento de participação dos órgãos de controle, especialmente dos Tribunais de Contas
- o mecanismos ordinários de revisão contratual periodicamente avaliados inclusive com parametrização de decisões vinculadas

ibeji

INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ESTUDOS
JURÍDICOS DA
INFRAESTRUTURA

A adoção da PMInfra trará até mesmo em curto prazo

- o investimentos privados em infraestrutura
- o consolidação de um mercado moderno
- o resultados ao investidor privado
- o garantia do interesse público
- o desenvolvimento econômico e social do país

ibeji

INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ESTUDOS
JURÍDICOS DA
INFRAESTRUTURA



O IBEJI está à inteira
disposição da ilustre
comissão para ajudar no
cumprimento desta missão

ibeji

INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ESTUDOS
JURÍDICOS DA
INFRAESTRUTURA

www.ibeji.org.br